

RESOLUÇÃO DPG Nº 112, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre plantão extraordinários nos dias 14 e 15, no dia 19 e nos dias 21 e 22, e dá outras providências

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, dando sequência à organização da atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante o período dos jogos da Copa do Mundo FIFA em Curitiba, conforme disposto pelas Resoluções DPG nº 53, 95 e 110,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido, extraordinariamente, para os dias 14 e 15 de junho (sábado e domingo), para o dia 19 de junho (feriado de *corpus christi*) e para os dias 21 e 22 de junho (sábado e domingo), atividade de plantão da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos do disposto na Resolução DPG nº 49/2014, com as alterações previstas nesta normativa.

§1º. No dia 19 de junho, o plantão iniciar-se-á às 21h00min do dia 18 e finalizar-se-á às 06h00min do dia 20.

§2º. O Defensor Público plantonista terá à sua disposição um telefone funcional.

Art. 2º. A participação no plantão mencionado dar-se-á mediante inscrição, a ser encaminhada ao e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br, até as 21h00min do dia 11 de junho de 2014. Poderão se inscrever em referido plantão defensores públicos lotados na capital.

§1º. Poderá haver requerimento de inscrição para mais de um dia.

§2º. Havendo mais ou menos que três inscritos por dia, realizar-se-á sorteio.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná